



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº 2.274/2010

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios de Itapecerica, Cláudio, Carmo da Mata, São Francisco de Paula e Oliveira para formação do Consórcio Regional de Saneamento Básico Boa Vista - CORESAB-BOAVISTA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Itapecerica, Cláudio, Carmo da Mata, São Francisco de Paula e Oliveira, visando instituir o Consórcio Regional de Saneamento Básico Boa Vista - CORESAB-BOA VISTA na forma do Anexo que é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado, por si ou por representante legal, a assinar todos os demais documentos que se fizerem necessários para a implementação do Consórcio mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a realizar todas e quaisquer despesas necessárias a implementação do Consórcio objeto da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapecerica, 23 de dezembro de 2010


(Lindolfo Pena Pereira)

Prefeito Municipal